



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. I 535/2015 – ASJUR/PRES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 535/2015 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 29/07/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E STRATA ENGENHARIA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor, e pelo Diretor de Urbanização **RICARDO PONTES CARMINATI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **STRATA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na estabelecido na Rua da Bahia, nº 1900, 14º e 15º andares, Bairros de Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 10.640/D - CREA/MG e inscrito no CPF sob nº 108.825.026-20, residente e domiciliado na SHIS QL 16, conjunto 06, casa 18 - Lago Sul/DF - CEP: 71.640-265, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 17785112), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº 18033174) e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP (Doc. SEI nº 18034586), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº **00112-00001294/2019-75**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação** do prazo de execução e de vigência, do **Contrato nº 535/2015 – ASJUR/PRES** cujo objeto é a auscultação e avaliação de pavimentos, análise dos dados, diagnóstico, dimensionamento, definição das intervenções corretivas, quantitativos e orçamentos, necessários a elaboração de projetos de reabilitação das vias urbanas que compõem as etapas 2 e 3 do programa asfalto novo – Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, passando o seu término para **16/02/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, passando o seu término para **23/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 535/2015 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contraentes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO PONTES CARMINATI

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

STRATA ENGENHARIA LTDA

PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social(Doc. SEI nº 18162222)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PONTES CARMINATI - Matr.0018721-6, Diretor(a) de Urbanização**, em 12/02/2019, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira,



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/02/2019, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18133510)
verificador= **18133510** código CRC= **0F653708**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315